

RESOLUÇÃO CAS Nº 13/2015

**DISPÕE SOBRE O PROJETO DO MBA EM
GESTÃO COM PESSOAS – 4ª TURMA - DAS
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE
ASSIS/FEMA**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 833 de 27/04/2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2001,

- **Considerando** Ata n. 040/2015, de 30 de julho de 2015, da reunião do Conselho de Administração Superior, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova o **PROJETO DO MBA EM GESTÃO COM PESSOAS – 4ª TURMA** das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA.

Art. 2º – O Projeto, apenso por cópia, é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 30 de julho de 2015



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis